



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN  
CEP: 59182000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44  
E-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) - Fone: (84) 3276-4000

---

### MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº **213.040/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2017**

OBJETO: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**

TIPO: MENOR PREÇO /MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: Site do Banco do Brasil S/A ( [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) )

### INDICE

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA DESPESA
12. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
13. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA.
14. DO PAGAMENTO
15. DA RESCISÃO
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE DEZOITO ANOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **17/03/2017 às 14:00horas** – (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17/03/2017 às 14:00horas** – (horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20/03/2017 às 14:00horas** – (horário de Brasília-DF).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017-PMRN

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela **Portaria nº 44/2017-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN nº 1425, de 04/01/2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006, n.º 127, de 14/08/2007 e n.º 147, de 07/08/2014, Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, Decretos Federais nº 3.555, de 08/08/2000, n.º 3.931, de 19/09/2001, n.º 3.693, de 20/12/2000, n.º 4.342, de 23/08/2002, Decretos Estaduais n.º 19.938, de 31/09/2007; n.º 20.685, de 28/08/2008; n.º 21.034, de 20/02/2009 e n.º 21.709, de 23/06/2010, pelo Decreto Municipal nº 019/2015, de 02 de novembro de 2015; e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo Nº **213.040/2017**

### 1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**ATENÇÃO:** 1.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e atendidas as condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.3 – Da distribuição dos Lotes para disputa (Especificação do Objeto):

### DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM LOTES PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS E DISPUTA.

Item – Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0012801 - Aparelho amalgamador para amálgama em cápsula, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, largura 217 mm, altura 180 mm, profundidade 173 mm, peso 2,765 kg, voltagem 110/240 volts, painel de controle digital composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display indicador de tempo de batimento, tempo de trituração programável entre 0 e 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundos. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
2 - 0019286 - Aparelho de DVD com controle remoto, porta USB e reprodução de DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

<p>3 - 0019287 - Aparelho de Raio X - Odontológico Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital * Proteção Radiológica: Controlada que não permita fugas de radiação. * Funcionamento em 127 e 220 volts e regulador eletrônico de tensão. * Comando Eletrônico Digital. * Cabo espiralado que permita o disparo em até 5 metros de distância. * Movimento de 360º. * Pintura com tinta poliuretana. * Corrente de uso: 12ª (127V) 5.5ª (220V). * 70KV. * Tempo de exposição: 0,07 a 3 segundos. * Intensidade de corrente do tubo: 8 mA (mínimo). * Foco: 0.8x0.8mm (mínimo). Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada.</p>	UND	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
<p>4 - 0012800 - Aparelho Fotopolimerizador tipo revólver, anatômico, leve, de fácil pega, e acesso a todos os dentes. Potência entre 350 e 500 mw/cm2 e filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm, altamente eficaz na utilização de todas as resinas foto polimerizáveis. Comando inteligente no gatilho para evitar o acionamento acidental. Permite longos períodos de uso ininterrupto. Ponteira com giro de 360 graus, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10</p> <p>Especificações técnicas: voltagem: comutação automática de 100 a 240 VCA, consumo: 84 VA, lâmpada halógena: 12V, 75 W, altura máxima: 201 mm, largura máxima: 162 mm, peso máximo 1,40 Kg, comprimento máximo: 223 mm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada.</p>	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
<p>5 - 0019288 - Ar Condicionado tipo Split 7000 BTU. Tensão 220V; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia A. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte</p>	UND	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
<p>6 - 0019289 - Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
<p>7 - 0019290 - Armário vitrine com 2 portas Estrutura em chapa de aço. Laterias em vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.</p>	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
<p>8 - 0019291 - Armário, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. 1,80 X 0,75 M/ AÇO. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.</p>	UND	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00

9 - 0019292 - Arquivo, material de confecção em aço, 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta trilho telescópico. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
10 - 0019293 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)Câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento porrolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Dimensões aproximadas câmara (DxP): 30 x 42,4mm; Dimensões aproximadas externas (AxLxC): 38 x 44 x 59,5mm; Potência mínima: 1400 W; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: 127 ou 220 V; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa/interna: Eletrostática; Manômetro/Termômetro: Classe B – ABNT; Dispositivo de segurança: 16; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
11 - 0019294 - Balança Antropométrica Adulto Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg; deve ter display de cristal líquido com leds vermelhos que proporcione excelente visibilidade de leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante; certificado de aferição pelo INMETRO; alimentação elétrica de 220V-60 Hz. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
12 - 0019295 - Balança Antropométrica para Obesos Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg; deve ter display de cristal líquido com leds vermelhos que proporcione excelente visibilidade de leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante; certificado de aferição pelo INMETRO; alimentação elétrica de 220V-60 Hz. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
13 - 0019296 - Balde a Pedal, capacidade mínima de 05 litro, material de confecção em polipropileno. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
14 - 0019297 - Balde/ Lixeira, material de confecção em aço inoxidável, capacidade mínima de 10 litros, possuindo tampa. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00

<p>15 - 0019298 - BEBEDOURO ELÉTRICO - Com características mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposita de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado, com serpentina de cobre externa. Dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água opcional, com carvão ativado impregnado com prata. Adequado para acesso de crianças e deficientes físicos. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte</p>	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
<p>16 - 0019299 - BIOMBO DE TRÊS FACES - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
<p>17 - 0019300 - Bisturi Elétrico (até 165 W) Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, , controle de potência, seleção de funções, saídas soladas e check-up total, Possuir :1 Caneta padrão 1; Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm);1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm);1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm);1 Eletrodo tipo agulha (85mm);1 Eletrodo tipo agulha depilação.);Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm) Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm) Eletrodo tipo alça (Ø=9,0mm) Eletrodo tipo faca curva grande Eletrodo tipo faca curva pequena Eletrodo tipo faca reta grande. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<p>18 - 0019301 - Braçadeira para Injeção material em aço inoxidável, apoio de braço em aço inoxidável; pedestal altura regulável</p>	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
<p>19 - 0019302 - Cadeira de Rodas Adulto, material da estrutura em aço, capacidade de até 90kg, pintura Epoxi. Tamanho mínimo das rodas: Dianteira 6", traseira 24". Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<p>20 - 0019303 - Cadeira de Rodas para Obeso, material da estrutura em aço, capacidade de até 130kg, pintura Epoxi. Tamanho mínimo das rodas: Dianteira 6", traseira 24". Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
<p>21 - 0019304 - Cadeira para Coleta de Sangue Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço laterais estofados em espumas, Pés com ponteiros plásticos; braçadeiras totalmente reguláveis. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00

22 - 0019305 - Cadeira para Obeso, sem braço e sem rodízios, material de confecção em estofado e estrutura em aço pintado. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
23 - 0019306 - Cadeira, material de confecção em aço / ferro pintado 4 gavetas para pasta suspensa, não possui braços, regulagem de altura e rodízios. Acento/encosto em polipropileno. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
24 - 0019307 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos material de confecção (gabinete externo) em aço; material de confecção (gabinete interno) em polipropileno; temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo; capacidade mínima de 120 litros (vertical). 220V. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
25 - 0019308 - Câmera Web (WebCam) Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor Velocidade: Mínima de 30 FPS Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26 - 0019309 - Carro curativo simples com balde e bacia. Dimensões: 0,45x0,75x0,85cm. Tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte para balde e bacia em inóx. 4 Rodízios de duas polegadas sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epoxi. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
27 - 0019310 - Carro Maca Simples Aço Inox 304; Leito Equipado com Cabeceira Móvel; Grades Laterais e Suporte para Soro; Produzido em Tubos Inox de 1,1/4 de Diâmetro; Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas; Dim: 1.800x550x800mm com colchonete. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
28 - 0019311 - Carro para Material de Limpeza em polipropileno capacidade mínima de 10 litros, possuir KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, b\Ide espremedor e saco de vinil. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
29 - 0019312 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
30 - 0019313 - Centrifuga utilizada para ensaios de hematócrito pelo sistema de tubos capilares e leitura por régua. -Capacidade: 24 tubos - Os tubos a serem utilizados nas çapapas tem que ter no máximo 1.5mm de diâmetro e 75mm de comprimento (com tampa). - Controle de velocidade 11.000 RPM e 12.000 RPM - Controle de tempo com timer mecânico de 0 a 10 min. - Trava de segurança na tampa -Freio a motos	UND	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

<p>31 - 0019314 - Colposcópio Aumento fixo de no mínimo 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou “dimmer”. Pintura epóxi a 250°C. Dimensões aproximadas: modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
<p>32 - 0019315 - Comadre em aço inoxidável com capacidade mínima de 02 litros. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
<p>33 - 0019316 - Computador (Desktop-Básico) Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
<p>34 - 0019317 - Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

<p>35 - 0019318 - Consultório odontológico completo, com as seguintes características: Base em ferro fundido ou similar, articulação central única; comando eletrônico de subida e descida do assento e encosto feito através de comando de pé incorporado a base da cadeira, que permitam movimentos sincronizados de encosto e assento; possui 01 (uma) posição de trabalho e volta à zero programável pelo operador. Encosto para cabeça com apoio biarticulado; estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade; mangueiras embutidas; braço direito articulado; equipamento na cor verde; refletor acoplável à cadeira, com braço articulado, com no mínimo 20.000 lux, acendimento do refletor no pedal. Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica ou similar removível para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; 01 (um) sugador com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido; braço ambidestro do equipo. Equipo odontológico acoplado, com braço bi-articulado, com movimento horizontal e vertical do braço, bandeja em aço inox, contendo uma seringa tríplice, um terminal para micro-motor e um para a alta rotação; pedal de comando progressivo acoplado à cadeira. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00
--	-----	---	---------------	---------------



<p>36 - 0019386 - · DEA - Desfibrilador Externo Automático, Mínimo de 200 choques Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com PC via USB. Choque Bifásico. Auto-diagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC.Acesso fácil às pás para uso e reposição. Bateria interna Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h Duração de no mínimo 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga lena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J,Infantil: 50 J Armazenamento da memória interna:100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:20 s Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:25 s Aplicação de choque:Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos:Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação:Adulto: 150 e 200 J,Infantil: 50 J Seleção Adulto/Infantil:Automático pelo tipo de pás. Comando de carga:Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque:Botão no painel frontal Estar de acordo com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1-1:2010 + menda IEC 2012, NBR IEC 60601-1-2:2010, NBR IEC 60601-1- :2011, NBR IEC 60601-2-4:2014, NBR ISO 14971-2009, NBR ISO 9001-2008, NBR ISO 13485-2004. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
<p>37 - 0019342 - Dermatoscópico Aumento fixo de no minimo 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED . regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou “dimmer”.Pintura epóxi a 250°C. Dimensões aproximadas: modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00

<p>38 - 0019343 - Detector Fetal Características: - Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Bivolt (acompanha carregador) Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm;- Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: &lt;1Mpa; - Iob: &lt;20 mW/cm<sup>2</sup>; - Ispta: &lt;100 mW/cm<sup>2</sup>- intensidade de Saída de ultrassom: Isata &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; - Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm<sup>2</sup>. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
<p>39 - 0019387 - Eletrocardiógrafo números de canais 03; possui bateria interna Alimentação 110v/220v, impressão em papel A4 ou bobina de fax, 03 canais impressos simultaneamente. Parâmetros de medida (frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P-R-T), impressos junto com o ECG no relatório de saída apos cálculos automáticos; bateria recarregável interna. Operação em modo manual e modo automático Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital . Proteção contra descarga de desfibriladores Atualização do software pela internet. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
<p>40 - 0019351 - Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
<p>41 - 0019352 - Esfigmomanômetro Adulto material de confecção em tecido de algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<p>42 - 0019353 - Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
<p>43 - 0019354 - Esfigmomanômetro Obeso, Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
<p>44 - 0019355 - Estadiômetro Portátil. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<p>45 - 0019356 - Estante Cor: Cinza Padrão Altura (Cm): 183 Cm Largura (Cm): 92 Cm Profundidade (Cm): 30 Cm Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Prateleiras: 06 Unidades Capacidade De Carga Por Prateleira: 25 Kg Por Prateleira Uniformemente Distribuídos com Sapatas Plásticas. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

46 - 0019357 - Estetoscópio Adulto Tipo Duplo, auscultador em aço inoxidável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
47 - 0019358 - Estetoscópio Infantil, auscultador aço inoxidável tipo duplo. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
48 - 0019359 - Foco Refletor Ambulatorial Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa);Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com 5 rodízios para maior estabilidade; Corpo em metal esmaltado; Pintura Epoxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
49 - 0019360 - Geladeira/refrigerador Capacidade de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
50 - 0019361 - Impressora Laser (Comum)Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51 - 0019362 - Lanterna Clínica Lanterna com iluminação LED de 2,2V; - Confeccionada em alumínio leve de alta qualidade; - Iluminação brilhante LED; - Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
52 - 0019363 - Laringoscópio Adulto Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
53 - 0019364 - Laringoscópio Infantil Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
54 - 0019365 - Longarina com 02 lugares, assento e encosto no formato anatômico, em polipropileno, sem braços, estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado pelo processo epóxi pó, sendo a haste de ligação entre o assento e encosto em aço com reforço interior duplo, dotada de sapatas plásticas. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
55 - 0019366 - Mesa de Escritório, base em aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção em mdp/mdf, divisões de 01 a 02 gavetas, medidas aproximadas 1,20x0,60. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

56 - 0019367 - Mesa de Exames toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com ponteiros. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. medidas 1,80 x 0,60 x 0,80 cm e suporte para papel. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 535,00	R\$ 3.745,00
57 - 0019368 - Mesa de Mayo Pintada, em pintura epóxi, Base em tubo de aço esmaltado branco, Com rodas, bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm). Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
58 - 0019369 - Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00
59 - 0019370 - Mesa para computador, base em madeira MDP/MDF, divisões de 3 a 4 gavetas, possuindo suporte para CPU, suporte para teclado, e suporte para impressora. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
60 - 0019371 - Mesa para Impressora, estrutura em aço. Dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo em mdf/mdp. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
61 - 0019372 - Microscópio Laboratorial Básico tipo binocular, iluminação LED Aumento: 40X a 1600X. Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30º, com rotação de 360º, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5 . Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R) OIL. Revolver reverso p/ quatro objetivas. Platina mecânica 125mm X 115mm (opcional 140 x 155 mm), movimento 50 mm x 75 mm (opcional X 70 mm, Y 30 mm) em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina. Tensão de entrada 85VAC ~ 260VAC (chaveamento automático). Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

62 - 0019373 - MOCHO ODONTOLÓGICO, estofado com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento cromado, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, altura regulável, cinco pés providos de rodízios de 2 1/2' de diâmetro, dimensões assento 35cmx55cmx70cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
63 - 0019374 - Negatoscópio Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lampadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
64 - 0019375 - No Break (Para Computador)POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
65 - 0019376 - Oftalmoscópio Iluminação branca e de alto brilho,- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Cabo compatível com todas as cabeças - Acompanha estojo. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
66 - 0019377 - Otoscópio composição de no mínimo 5 espéculos reusáveis e bateria convencional. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
67 - 0019378 - Oxímetro de Pulso portátil sensor de spO2 mínimo de 3. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
68 - 0019379 - POLTRONA HOSPITALAR PARA PACIENTE - Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x 0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m, cores variadas (azul, bege, branca, cinza). O material deve ser de Primeira qualidade. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
69 - 0019380 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO; Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

70 - 0019381 - Seladora automática de selagem contínua. Operar utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Largura da solda: 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Possuir controlador de temperatura analógico; Sistema de arraste através de correias sincronizadas; Resistência cartucho; Estrutura aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 110 ou 220V ; Potência: 400W; Medidas:500x350x400mm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
71 - 0019382 - Suporte de soro, material de confecção em aço pintado, tipo pedestal e altura regulável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
72 - 0019383 - Switch Tipo: Gerenciável: Layer 3 Portas: 24 (+4 SFP) Tipo: 19 Taxa: Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
73 - 0019384 - Tela de Projeção Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
74 - 0019385 - ULTRASSON ODONTOLÓGICO: caneta/transdutor autoclavável, com pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em” sala de negócios” ou no, opção “acesso identificado”.

2.3 Observado o prazo legal, o interessado poderá formular consultas, pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, pessoalmente, por e-mail [licitacao@montealegre. rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) ou pelo telefone (084) 3276-4000.

2.4 As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 O licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento de

propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no presente edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A em qualquer agência sediada no país.

3.2 O credenciamento deverá ser feito até três dias úteis antes da data da realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33 da Lei 8.666/93;
- d) que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela PMRN.

3.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

#### **4.1 CONDUÇÃO DO CERTAME**

4.1.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: acompanhar o trabalho da equipe de apoio; responder a questionamentos; abrir, analisar a aceitabilidade, classificar e desclassificar as propostas; conduzir os procedimentos relativos a lances; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata; encaminhar o processo devidamente instruído e após, adjudicação, à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **4.2 CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS NO APLICATIVO “LICITACOES-E”**

4.2.1 Para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

4.2.2 Para obtenção de chave e senha para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “LICITACOES-E”.

4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4 A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITACOES-E”, sendo necessárias para formular

lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Monte Alegre-RN ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 4.3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha privativa e do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste Edital.

4.3.2 O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios” ou no, opção “acesso identificado”.

4.3.3 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

4.3.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4.4 DA ABERTURA DA SESSÃO

4.4.1 A partir do horário previsto no sistema e informado no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.4.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.4.3 Após iniciar a etapa de lances, a qualquer momento o aviso de fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico. Após o encerramento, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será, automaticamente, encerrada a recepção de lances.

4.4.4 Será aceito lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

4.4.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance.



O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.4.7 Alternativamente, o pregoeiro encerrará a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

4.4.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006);

4.4.9 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido um melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.4.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio em até **24 (vinte e quatro)** horas, via E-mail (licitacao@montealegre.rn.gov.br), da proposta escrita com o preço final, e de todos os documentos exigidos para a habilitação, relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4**, não podendo faltar nenhum dos documentos e posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **08 (oito)** dias úteis, para o seguinte endereço:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN

DATA: **17/03/2017**.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. JUVENAL LAMARTINE, Nº 33, CENTRO, MONTE ALEGRE-RN

CEP 59.182-000

4.4.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.4.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor da proposta ou lance de menor valor.

4.4.21 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

4.4.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances inferior a proposta de menor valor enviada para o Sistema, após obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os participantes.

4.4.23 O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

4.4.24 Esta licitação terá a disputa simultânea de até 10 (dez) lotes por vez.

4.4.25 Com vistas à definição de compra, sob aspecto da qualidade e conferência com as especificações exigidas, a empresa que cotar o menor valor, deverá enviar para a CPL/Prefeitura de Monte Alegre-RN, via e-mail,

catálogos do produto cotado o qual será realizada a análise por comissão específica para emissão de parecer técnico e, caso o produto esteja fora das especificações exigidas, a empresa será desclassificada. Nesta hipótese, será convocado o segundo melhor colocado e assim sucessivamente.

4.5 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal ao se cadastrar no Pregão, e, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, deverá apresentar certidão que ateste a referida situação, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.6 - O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A apresentação da (s) proposta (s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Preço proposto em real com aproximação de no máximo duas casas decimais, expressando o valor total do LOTE.

5.3 Na consideração dos preços, já deverão estar incluídas todas as despesas adicionais, tais como impostos, taxas, fretes e outros.

5.4 Na proposta escrita deverão constar a Razão Social, CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

5.5 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas nesta licitação, excluídos os prazos de recursos administrativos.

5.7 O licitante deverá colocar no sistema detalhamento de sua proposta, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, incluindo, **OBRIGATORIAMENTE**, no campo “**observações adicionais**” a **marca e/ou fabricante**, e ao final da disputa, se vencedor, encaminhar Envelope com os dizeres abaixo para a CPL- Prefeitura de Monte Alegre-RN, no prazo máximo de **08 (oito)** dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, com a proposta de preços adequada ao Novo Preço Final, em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa da licitante, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional. Deverá conter, ainda, endereço, telefone, e-mail da empresa, sendo a última folha assinada pelo representante da empresa, devidamente identificado.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN

DATA: 13/03/2017.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. JUVENAL LAMARTINE, Nº 33, CENTRO, MONTE ALEGRE-RN

CEP 59.182-000

5.9 A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL ESCRITA PELA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) QUE SERÁ ENVIADA AO PREGOEIRO, DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MINUTA DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO VI, DO EDITAL:

5.9.1 - Os Impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Portanto, os licitantes devem calcular o preço dos seus produtos com a incidência de alíquota interna de seu respectivo Estado de origem, alíquota cheia (Lei Estadual 8.966, de 21/06/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.034, de 20/02/2009), devendo os mesmos serem destacados na proposta de preços da seguinte forma:

- I) O preço total da mercadoria ou serviço sujeito ao ICMS;
- II) O Valor do ICMS incidente sobre a operação ou prestação;
- III) A alíquota do ICMS correspondente a operação ou prestação e;
- IV) O preço líquido da mercadoria ou serviço sujeito ao ICMS.

5.9.2 – O proponente deverá informar, ainda, no momento da entrega da proposta de preços, o benefício fiscal concedido à operação ou prestação pelo Estado de origem, se for o caso, bem como o correspondente dispositivo legal.

5.9.3 – As exigências acima, contida no Item 5.9.1, não se aplica a contribuintes inscritos no Simples Nacional, em razão da vedação do destaque de ICMS nas operações de saídas de produtos ou serviços efetuadas pelo beneficiário desse regime, salvo na hipótese de devolução de mercadorias tributadas na operação original.

5.9.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.9.5 - Prazo de entrega do objeto licitado, que não deverá ultrapassar o prazo estabelecido no Edital;

5.9.6 - Todas as especificações e todos os elementos inerentes ao material, que o identifique claramente, conforme o objeto, tais como:

- a) Marca;
- b) Fabricante;
- c) Modelo;
- d) Procedência;
- e) Garantia;
- f) Capacidade.

5.9.7 - Caso o prazo de validade esteja estipulado na Especificação do Objeto (Anexo I), prevalecerá o mencionado no mesmo.

5.9.8 - Preço unitário, total e global cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando os valores estimados e a quantidade constante do Anexo I do presente Edital;

5.9.9 - No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

5.9.10 - Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para

efeito de pagamento.

5.9.11 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.9.13 - após a fase de lances, os preços finais dos Itens e/ou dos Lotes não poderão ficar acima do valor estimado, devendo o Pregoeiro convocar a empresa melhor classificada para negociação.

5.9.14 – **Da entrega do objeto:** A entrega do objeto será em **parcela** única dentro do exercício de **2017**, após a assinatura do contrato e recebimento de nota de empenho pela contratada.

5.9.15 - A proponente licitante deverá cotar o Lote integralmente, indicando o preço de cada item que o compõe e totalizando o montante, caso contrário, será impedida de participar da disputa do referido Lote.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para fins de julgamento das propostas será considerado vencedor o(s) licitante(s) que ofertar **o menor preço por lote**, desde que atendam as exigências do edital. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou inexecutáveis.

6.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 Não serão consideradas propostas com alternativas ou vantagem baseado nas ofertas das demais licitantes, devendo os proponentes limitar-se às especificações deste Edital.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

b) apresentem proposta alternativa.

6.5 Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ocasionaram as desclassificações ou as inabilitações, conforme art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

6.6 Iniciada a sessão, não mais caberá desistência da proposta, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, cancelamento, retificações ou alterações nas condições estabelecidas.

6.7 Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da entrega do objeto da presente licitação.

6.8 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I) Preços cotados em REAL, com aproximação de no máximo duas casas decimais, por item, expressando o valor unitário e o valor total do lote, este em algarismo e por extenso;

- II) Validade da Proposta por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos,

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na forma da Lei; compatível com o objeto licitado.
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.**
- d) **Registro comercial, no caso de empresa individual**, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado à licitante deixar de apresentar o documento exigido nas letras “a, b, d e e” se optar pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, conforme dispõe o artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no **fornecimento (ou na comercialização) de produtos similares aos do objeto da presente licitação.**
- b) **Declaração** de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 32, da Lei Nº 8.666/1993. **(Esta declaração somente deverá ser apresentada se o licitante tiver conhecimento da existência de fato superveniente que o impeça de se habilitar a participar desta licitação).**
- c) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Modelo ANEXO IV).
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar **declaração e comprovação** de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme (Modelo de Declaração-ANEXO V).
- e) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada **prova de enquadramento da referida situação.** Será aceito para este fim **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanco Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, o Balanco Patrimonial devidamente registrado e o Livro Diário autenticado e/ou registrado,

ambos na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa que será apurada através de apuração dos seguintes índices:

1) **Índice de Liquidez Corrente** - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0 (hum).

$$\text{Onde:} \quad LC = \frac{AC}{PC} \quad \begin{array}{l} LC = \text{liquidez} \\ AC = \text{ativo circulante} \\ PC = \text{passivo circulante.} \end{array}$$

2) **Índice de Liquidez Geral** - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0 (hum).

$$\text{Onde:} \quad LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \begin{array}{l} LG = \text{liquidez geral} \\ AC = \text{ativo circulante} \\ RLP = \text{realizável a longo prazo} \\ PC = \text{passivo circulante} \\ ELP = \text{exigível a longo prazo} \end{array}$$

3) **Índice de Endividamento Total** – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0 (hum).

$$\text{Onde:} \quad ET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad \begin{array}{l} ET = \text{Endividamento total} \\ PC = \text{passivo circulante} \\ ELP = \text{Exigível alongo prazo} \\ AT = \text{Ativo total} \end{array}$$

b.1) As empresas que não apresentarem os resultados exigidos, em qualquer dos índices referidos na alínea “b”, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com vigência de 90 (noventa) dias, quando a certidão não mencionar prazo de validade.

#### 7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);
- b) **Certidão Negativa de Débito – CND** ou **Certidão Positiva com Efeito Negativa**, comprovando sua regularidade, relativa a seguridade social;
- c) **Certidão de Regularidade de Situação** ou **Certidão Positiva com Efeito Negativa**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**,

- comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) **Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte** emitida pela Internet nos sites da Secretaria de Tributação do Estado ou da Procuradoria Geral do Estado.
  - f) Para as empresas sediadas nos demais Estados, **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Tributação/Fazenda da sede da LICITANTE, e Certidão da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou outro documento que o substitua;
  - g) **Certidão Negativa de Tributos do Município**, da sede da LICITANTE.
  - h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - Lei 12.440, de 07.07.2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  - i) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

7.5 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou do Pregoeiro ou da sua equipe de apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência. Poderá, ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada à adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.

7.6 Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

7.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação serão inabilitadas.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

7.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014);

7.10 As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006);

7.11 O Pregoeiro, caso reúna elementos de convicção necessários, decidirá de plano sobre a habilitação dos licitantes, considerando inabilitado aquele que apresentar qualquer dos documentos em situação irregular, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme “caput” do art. 43, Lei Complementar 123/2006.

7.12 Os documentos exigidos no item 7.4, obtidos através de sites, terão sua veracidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item anterior.

7.13 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.14 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.15 O edital encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br)

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Estadual n.º 17.144/2003, que regulamenta a Licitação na Modalidade Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN ou, na ausência deste, a membro da equipe de apoio, ou pela internet, através do e-mail ([licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br)).

8.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5 Ao final da sessão, o sistema avisará a abertura do prazo de 10 (dez) minutos para considerações finais do pregoeiro. Após a finalização do lote, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote.

8.6 O licitante somente poderá manifestar a intenção de interpor recurso via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro (Art. 26). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, devidamente justificado, com registro da síntese das suas razões, devendo encaminhar os memoriais à Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, Av. Juvenal Lamartine, n.º 33, Centro – Monte Alegre-RN – CEP: 59.182-000, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da intenção de interposição do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Autoridade Superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.



9.2 Ocorrendo recurso, após proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido a Autoridade Competente, para os procedimentos de homologação.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela AUTORIDADE COMPETENTE desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **11. DA DESPESA**

11.1 Para o exercício de **2017** há previsão de saldo orçamentário, para face à despesa em pauta, a qual ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade Orçamentária: 02.004**  
**Fonte Recurso: 181**  
**Natureza Despesa: 4.4.90.52**  
**Ação: 1022**

## **12. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

12.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, ou retirar o instrumento equivalente, contado da data da convocação, devendo ser assinado pela adjudicatária.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4 Face ao disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a quantidade de que trata a presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

## **13. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA**

13.1 O objeto deverá ser entregue em parcela única dentro do exercício de **2017**, após a assinatura do contrato e recebimento de nota de empenho pela contratada, no **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, localizado na Rua Máximo Batista, nº 08, Centro, Monte Alegre-RN, CEP 59.182-000.**

13.2 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, designada para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

13.3 O Contrato referente a esta licitação entra em vigor a partir de sua assinatura com publicação no DOU, com o prazo de término em **31 de dezembro de 2017**.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em **Parcela Única** de acordo com a apresentação da nota fiscal acompanhada da regularidade fiscal, no setor competente da Prefeitura de Monte Alegre-RN, devidamente certificada por uma comissão específica/gestor de contrato.

OBS: Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade, relativa a seguridade social;
- c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte emitida pela Internet nos sites da SET ou da PGE.
- f) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação/Fazenda da sede da LICITANTE, e Certidão da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou outro documento que o substitua;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - Lei 12.440, de 07.07.2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 14.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura de Monte Alegre-RN, CNPJ nº. 08.365.900/0001-44, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Monte Alegre-RN.

14.3 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4 A Contratante não aceitará cobrança bancária.

## 15. DA RESCISÃO

15.1 – A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Edital;

b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura de Monte Alegre-RN.

15.2 - Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

15.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

15.4 - Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

15.4.1 supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

15.4.2 suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.4.3 atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.4.4 descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens **15.4.2 e 15.4.3**, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.5 - Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

15.6 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Prefeitura de Monte Alegre-RN.

## **16. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem **12.2**, do Edital.

16.2 Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo estabelecido pela Prefeitura de Monte Alegre-RN, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa prevista por atraso de até 15 dias no percentual de 0,3% (três décimos por cento) e a partir do 16º até o 30º dia, no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - I) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
  - II) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III) comportar-se de modo inidôneo;
  - IV) fizer declaração falsa;
  - V) cometer fraude fiscal;
  - VI) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. No caso de aplicação da sanção prevista na alínea “d”, será facultado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o interessado solicitar pedido de reconsideração.

16.5 A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.6 A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Monte Alegre-RN.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, na defesa do interesse do Serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

17.4 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

17.5 Endereço para envio das documentações: Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN – Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Centro – Monte Alegre (RN) – CEP: 59.182-000.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à realização da aquisição pela Administração.

Monte Alegre-RN, 03 de março de 2017.

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Pte da CPL - Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, através da Coordenação de Atenção Básica, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada dos equipamentos e materiais permanentes descritos abaixo

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a necessidade dos equipamentos para atendimento dos pacientes e profissionais que necessitam dos equipamentos/materiais nas Unidades básicas de saúde, dando segurança, agilidade e conforto adequada a equipe técnica da saúde e aos pacientes, conforme relação constante no neste Termo.

#### 3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas dos produtos constantes neste Termo de Referência deverão ser pagas impreterivelmente através do repasse de verbas das Emendas Parlamentares de nr.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de garantia dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e garantia;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) Os produtos devem ser fabricados no Brasil e dispor de assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal de saúde ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

#### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

8.2. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

Item/Lote – Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0012801 - Aparelho amalgamador para amálgama em cápsula, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, largura 217 mm, altura 180 mm, profundidade 173 mm, peso 2,765 kg, voltagem 110/240 volts, painel de controle digital composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display indicador de tempo de batimento, tempo de trituração programável entre 0 e 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundos. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
2 - 0019286 - Aparelho de DVD com controle remoto, porta USB e reprodução de DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
3 - 0019287 - Aparelho de Raio X - Odontológico Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital * Proteção Radiológica: Controlada que não permita fugas de radiação. * Funcionamento em 127 e 220 volts e regulador eletrônico de tensão. * Comando Eletrônico Digital. * Cabo espiralado que permita o disparo em até 5 metros de distância. * Movimento de 360º. * Pintura com tinta poliuretana. * Corrente de uso: 12ª (127V) 5.5ª (220V). * 70KV. * Tempo de exposição: 0,07 a 3 segundos. * Intensidade de corrente do tubo: 8 mA (mínimo). * Foco: 0.8x0.8mm (mínimo). Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada.	UND	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
4 - 0012800 - Aparelho Fotopolimerizador tipo revólver, anatômico, leve, de fácil pega, e acesso a todos os dentes. Potência entre 350 e 500 mw/cm2 e filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm, altamente eficaz na utilização de todas as resinas foto polimerizáveis. Comando inteligente no gatilho para evitar o acionamento acidental. Permite longos períodos de uso ininterrupto. Ponteira com giro de 360 graus, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10 Especificações técnicas: voltagem: comutação automática de 100 a 240 VCA, consumo: 84 VA, lâmpada halógena: 12V, 75 W, altura máxima: 201 mm, largura máxima: 162 mm, peso máximo 1,40 Kg, comprimento máximo: 223 mm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada.	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

5 - 0019288 - Ar Condicionado tipo Split 7000 BTU. Tensão 220V; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia A. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
6 - 0019289 - Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
7 - 0019290 - Armário vitrine com 2 portas Estrutura em chapa de aço. Laterias em vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
8 - 0019291 - Armário, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta. 1,80 X 0,75 M/ AÇO. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.	UND	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
9 - 0019292 - Arquivo, material de confecção em aço, 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta trilho telescópico. Apresentar catálogo do produto junto a propostas.	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
10 - 0019293 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável; controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Dimensões aproximadas câmara (DxP): 30 x 42,4mm; Dimensões aproximadas externas (AxLxC): 38 x 44 x 59,5mm; Potência mínima: 1400 W; Freqüência: 50/60 Hz; Tensão: 127 ou 220 V; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa/interna: Eletrostática; Manômetro/Termômetro: Classe B – ABNT; Dispositivo de segurança: 16; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00



11 - 0019294 - Balança Antropométrica Adulto Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg; deve ter display de cristal líquido com leds vermelhos que proporcione excelente visibilidade de leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante; certificado de aferição pelo INMETRO; alimentação elétrica de 220V-60 Hz. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
12 - 0019295 - Balança Antropométrica para Obesos Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 300 kg; deve ter display de cristal líquido com leds vermelhos que proporcione excelente visibilidade de leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante; certificado de aferição pelo INMETRO; alimentação elétrica de 220V-60 Hz. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
13 - 0019296 - Balde a Pedal, capacidade mínima de 05 litro, material de confecção em polipropileno. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
14 - 0019297 - Balde/ Lixeira, material de confecção em aço inoxidável, capacidade mínima de 10 litros, possuindo tampa. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
15 - 0019298 - BEBEDOURO ELÉTRICO - Com características mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposita de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado, com serpentina de cobre externa. Dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água opcional, com carvão ativado impregnado com prata. Adequado para acesso de crianças e deficientes físicos. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
16 - 0019299 - BIOMBO DE TRÊS FACES - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

<p>17 - 0019300 - Bisturi Elétrico (até 165 W) Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, , controle de potência, seleção de funções, saídas soladas e check-up total, Possuir :1 Caneta padrão 1; Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm);1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm);1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm);1 Eletrodo tipo agulha (85mm);1 Eletrodo tipo agulha depilação.);Eletrodo tipo bola (Ø=6,0mm) Eletrodo tipo bola (Ø=7,5mm) Eletrodo tipo alça (Ø=9,0mm) Eletrodo tipo faca curva grande Eletrodo tipo faca curva pequena Eletrodo tipo faca reta grande. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<p>18 - 0019301 - Braçadeira para Injeção material em aço inoxidável, apoio de braço em aço inoxidável; pedestal altura regulável</p>	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
<p>19 - 0019302 - Cadeira de Rodas Adulto, material da estrutura em aço, capacidade de até 90kg, pintura Epoxi. Tamanho mínimo das rodas: Dianteira 6", traseira 24". Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<p>20 - 0019303 - Cadeira de Rodas para Obeso, material da estrutura em aço, capacidade de até 130kg, pintura Epoxi. Tamanho mínimo das rodas: Dianteira 6", traseira 24". Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
<p>21 - 0019304 - Cadeira para Coleta de Sangue Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço laterais estofados em espumas, Pés com ponteiros plásticos; braçadeiras totalmente reguláveis. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
<p>22 - 0019305 - Cadeira para Obeso, sem braço e sem rodízios, material de confecção em estofado e estrutura em aço pintado. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
<p>23 - 0019306 - Cadeira, material de confecção em aço / ferro pintado 4 gavetas para pasta suspensa, não possui braços, regulagem de altura e rodízios. Acento/encosto em polipropileno. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
<p>24 - 0019307 - Câmara para Conservação de Imunobiológicos material de confecção (gabinete externo) em aço; material de confecção (gabinete interno) em polipropileno; temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo; capacidade mínima de 120 litros (vertical). 220V. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00

25 - 0019308 - Câmera Web (WebCam) Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor Velocidade: Mínima de 30 FPS Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
26 - 0019309 - Carro curativo simples com balde e bacia. Dimensões: 0,45x0,75x0,85cm. Tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte para balde e bacia em inóx. 4 Rodízios de duas polegadas sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epoxi. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
27 - 0019310 - Carro Maca Simples Aço Inox 304; Leito Equipado com Cabeceira Móvel; Grades Laterais e Suporte para Soro; Produzido em Tubos Inox de 1,1/4 de Diâmetro; Rodízios de 5" de Diâmetro com Travas; Dim: 1.800x550x800mm com colchonete. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
28 - 0019311 - Carro para Material de Limpeza em polipropileno capacidade mínima de 10 litros, possuir KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, b\Ide espremedor e saco de vinil. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
29 - 0019312 - Carro para Transporte de Materiais (diversos) CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
30 - 0019313 - Centrifuga utilizada para ensaios de hematócrito pelo sistema de tubos capilares e leitura por régua. -Capacidade: 24 tubos - Os tubos a serem utilizados nas caçapas tem que ter no máximo 1.5mm de diâmetro e 75mm de comprimento (com tampa). - Controle de velocidade 11.000 RPM e 12.000 RPM - Controle de tempo com timer mecânico de 0 a 10 min. - Trava de segurança na tampa -Freio a motos	UND	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
31 - 0019314 - Colposcópico Aumento fixo de no mínimo 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Pintura epóxi a 250°C. Dimensões aproximadas: modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
32 - 0019315 - Comadre em aço inoxidável com capacidade mínima de 02 litros. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00

<p>33 - 0019316 - Computador (Desktop-Básico)                  Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
<p>34 - 0019317 - Computador Portátil (Notebook)                  PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<p>35 - 0019318 - Consultório odontológico completo, com as seguintes características: Base em ferro fundido ou similar, articulação central única; comando eletrônico de subida e descida do assento e encosto feito através de comando de pé incorporadoa base da cadeira, que permitam movimentos sincronizados de encosto e assento; possui 01 (uma) posição de trabalho e volta à zero programável pelo operador. Encosto para cabeça com apoio biarticulado; estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade; mangueiras embutidas; braço direito articulado;equipamento na cor verde; refletor acoplável à cadeira, com braço articulado, com no mínimo 20.000 lux, acendimento do refletor no pedal. Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica ou similar removível para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; 01 (um) sugador com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido;braço ambidestro do equipo. Equipo odontológico acoplado, com braço bi-articulado, com movimento horizontal e vertical do braço, bandeja em aço inox, contendo uma seringa tríplice, um terminal para micro-motor e um para a alta rotação; pedal de comando progressivo acoplado à cadeira. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00

<p>36 - 0019386 - · DEA - Desfibrilador Externo Automático, Mínimo de 200 choques Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com PC via USB. Choque Bifásico. Auto-diagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC.Acesso fácil às pás para uso e reposição. Bateria interna Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h Duração de no mínimo 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga lena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J,Infantil: 50 J Armazenamento da memória interna:100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:20 s Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:25 s Aplicação de choque:Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos:Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação:Adulto: 150 e 200 J,Infantil: 50 J Seleção Adulto/Infantil:Automático pelo tipo de pás. Comando de carga:Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque:Botão no painel frontal Estar de acordo com as seguintes normas: NBR IEC 60601-1-1:2010 + menda IEC 2012, NBR IEC 60601-1-2:2010, NBR IEC 60601-1- :2011, NBR IEC 60601-2-4:2014, NBR ISO 14971-2009, NBR ISO 9001-2008, NBR ISO 13485-2004. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
<p>37 - 0019342 - Dermatoscópio Aumento fixo de no mínimo 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED . regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou “dimmer”.Pintura epóxi a 250°C. Dimensões aproximadas: modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00

<p>38 - 0019343 - Detector Fetal Características: - Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Bivolt (acompanha carregador) Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: <math>\pm 1</math> bpm;- Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz <math>\pm 10\%</math>; - P-: &lt;1Mpa; - Iob: &lt;20 mW/cm<sup>2</sup>; - Ispta: &lt;100 mW/cm<sup>2</sup>- intensidade de Saída de ultrassom: Isata &lt;10 mW/cm<sup>2</sup>; - Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm<sup>2</sup>. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
<p>39 - 0019387 - Eletrocardiógrafo números de canais 03; possui bateria interna Alimentação 110v/220v, impressão em papel A4 ou bobina de fax, 03 canais impressos simultaneamente. Parâmetros de medida (frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT/QTc, P-R-T), impressos junto com o ECG no relatório de saída apos cálculos automáticos; bateria recarregável interna. Operação em modo manual e modo automático Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital . Proteção contra descarga de desfibriladores Atualização do software pela internet. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
<p>40 - 0019351 - Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
<p>41 - 0019352 - Esfigmomanômetro Adulto material de confecção em tecido de algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<p>42 - 0019353 - Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
<p>43 - 0019354 - Esfigmomanômetro Obeso, Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em metal. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
<p>44 - 0019355 - Estadiômetro Portátil. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
<p>45 - 0019356 - Estante Cor: Cinza Padrão Altura (Cm): 183 Cm Largura (Cm): 92 Cm Profundidade (Cm): 30 Cm Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Prateleiras: 06 Unidades Capacidade De Carga Por Prateleira: 25 Kg Por Prateleira Uniformemente Distribuídos com Sapatas Plásticas. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.</p>	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

46 - 0019357 - Estetoscópio Adulto Tipo Duplo, auscultador em aço inoxidável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
47 - 0019358 - Estetoscópio Infantil, auscultador aço inoxidável tipo duplo. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
48 - 0019359 - Foco Refletor Ambulatorial Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa);Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com 5 rodízios para maior estabilidade; Corpo em metal esmaltado; Pintura Epoxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
49 - 0019360 - Geladeira/refrigerador Capacidade de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
50 - 0019361 - Impressora Laser (Comum)Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51 - 0019362 - Lanterna Clínica Lanterna com iluminação LED de 2,2V; - Confeccionada em alumínio leve de alta qualidade; - Iluminação brilhante LED; - Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
52 - 0019363 - Laringoscópio Adulto Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
53 - 0019364 - Laringoscópio Infantil Tamanho: Médio; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
54 - 0019365 - Longarina com 02 lugares, assento e encosto no formato anatômico, em polipropileno, sem braços, estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado pelo processo epóxi pó, sendo a haste de ligação entre o assento e encosto em aço com reforço interior duplo, dotada de sapatas plásticas. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
55 - 0019366 - Mesa de Escritório, base em aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção em mdp/mdf, divisões de 01 a 02 gavetas, medidas aproximadas 1,20x0,60. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

56 - 0019367 - Mesa de Exames toda esmaltada, base em tubos de 1" 1/4x1,2mm, pés com pontadeiras. Leito fixo em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. medidas 1,80 x 0,60 x 0,80 cm e suporte para papel. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 535,00	R\$ 3.745,00
57 - 0019368 - Mesa de Mayo Pintada, em pintura epóxi, Base em tubo de aço esmaltado branco, Com rodas, bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm). Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
58 - 0019369 - Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m. Dimensões fechadas: 1,10m comprimento x 0,68m largura x 0,90 altura do estofado. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	7	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00
59 - 0019370 - Mesa para computador, base em madeira MDP/MDF, divisões de 3 a 4 gavetas, possuindo suporte para CPU, suporte para teclado, e suporte para impressora. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
60 - 0019371 - Mesa para Impressora, estrutura em aço. Dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo em mdf/mdp. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
61 - 0019372 - Microscópio Laboratorial Básico tipo binocular, iluminação LED Aumento: 40X a 1600X. Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30º, com rotação de 360º, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5 . Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R) OIL. Revolver reverso p/ quatro objetivas. Platina mecânica 125mm X 115mm (opcional 140 x 155 mm), movimento 50 mm x 75 mm (opcional X 70 mm, Y 30 mm) em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina. Tensão de entrada 85VAC ~ 260VAC (chaveamento automático). Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



62 - 0019373 - MOCHO ODONTOLÓGICO, estofado com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento cromado, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, altura regulável, cinco pés providos de rodízios de 2 1/2' de diâmetro, dimensões assento 35cmx55cmx70cm. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
63 - 0019374 - Negatoscópio Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lampadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
64 - 0019375 - No Break (Para Computador)POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
65 - 0019376 - Oftalmoscópio Iluminação branca e de alto brilho,- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Cabo compatível com todas as cabeças - Acompanha estojo. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
66 - 0019377 - Otoscópio composição de no mínimo 5 espéculos reusáveis e bateria convencional. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
67 - 0019378 - Oxímetro de Pulso portátil sensor de spO2 mínimo de 3. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
68 - 0019379 - POLTRONA HOSPITALAR PARA PACIENTE - Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x 0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m, cores variadas (azul, bege, branca, cinza). O material deve ser de Primeira qualidade. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
69 - 0019380 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO; Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

70 - 0019381 - Seladora automática de selagem contínua. Operar utilizando o princípio de esteiras, arrastando a embalagem por correias sincronizadas com a velocidade de 7m/min. Largura da solda: 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Possuir controlador de temperatura analógico; Sistema de arraste através de correias sincronizadas; Resistência cartucho; Estrutura aço; Pintura Eletrostática; Tensão: 110 ou 220V ; Potência: 400W; Medidas:500x350x400mm. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
71 - 0019382 - Suporte de soro, material de confecção em aço pintado, tipo pedestal e altura regulável. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
72 - 0019383 - Switch Tipo: Gerenciável: Layer 3 Portas: 24 (+4 SFP) Tipo: 19 Taxa: Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
73 - 0019384 - Tela de Projeção Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses. Apresentar catálogo do produto junto a proposta	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
74 - 0019385 - ULTRASSON ODONTOLÓGICO: caneta/transdutor autoclavável, com pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado. Garantia de no mínimo 12 meses. Com assistência técnica comprovada dentro do estado do Rio Grande do Norte. Apresentar catálogo do produto junto a proposta.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Monte Alegre/RN, 03 de março de 2017.

**Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca**  
Secretária de Saúde

## ANEXO II

Pregão Eletrônico N.º 001/2017

**Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
PROCESSO N.º XX001/2017-X**

### MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida João de Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre-RN, representada pela Sra. Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca, brasileira, casada, Farmacêutica, inscrita no CPF (MF) sob o nº 010.531.564-80, com RG nº 1.967929 – SSP/RN, residente e domiciliado no município de Natal RN, Secretária Municipal de Saúde e legítimo representante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE-RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.595.986/0001-98, com sede à Avenida João de Paiva S/N, Centro, Monte Alegre/RN daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sua representação estabelecida a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste Ato representada por seu/sua Sócio-Gerente Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 20.103, de 19 de Outubro de 2007 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Alegre-RN.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº **001/2017** – Processo N.º **X001/2017-X**

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - Para o exercício de **2017** há previsão de saldo orçamentário, para face à despesa em pauta, a qual ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 02.004**

**Fonte Recurso: 181**

**Natureza Despesa: 4.4.90.52**

#### **5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS:**

5.1 - Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, os quais totalizam o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 - Os preços unitários, total e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - A entrega do objeto será em **parcela única** dentro do exercício de **2017**, após a assinatura do contrato e recebimento de nota de empenho pela contratada.

6.2 - O material licitado deverá ser entregue no **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, localizado na Rua Máximo Batista, nº 08, Centro, Monte Alegre-RN, CEP 59.182-000.**

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

7.1 - O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura com publicação no DOU, com o prazo de término em **31 de dezembro de 2017**.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO:**

8.1. – A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por uma Comissão de Recebimento composta no mínimo 03 (três) membros, designada para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

#### **9 – CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1 – À Contratada compete:

a) Fornecer o produto, conforme as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I do Edital;  
b) Apresentar no ato da assinatura deste contrato, toda documentação relacionada à Regularidade Fiscal;  
c) A **CONTRATADA** é responsável, direta pelo fornecimento do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros;

d) manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regimento Licitatório.

9.2 – À Contratante compete:

a) Efetuar o pagamento da contratada até o 30º (trigésimo) dia corrido após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão de Recebimento dos Bens adquiridos;  
b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato;  
c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Edital.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado em **Parcela Única** de acordo com a apresentação da nota fiscal acompanhada da regularidade fiscal, no setor competente da Prefeitura de Monte Alegre-RN, devidamente certificada por uma comissão específica/gestor de contrato.

10.2 - O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, etc., nos termos do art.

31, da Lei nº 8.212, alterada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98 e do FGTS e do Decreto nº 17.518, de 21/05/2004.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com a descrição constante do Edital deste Pregão.

10.5 - Os preços são fixos e irredutíveis.

10.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1 – A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Edital;

b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN.

11.2 - Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

11.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

11.4 - Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

11.4.1 supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

11.4.2 suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.4.3 atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.4.4 descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens **11.4.2 e 11.4.3**, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.5 - Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

11.6 - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1- Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo estabelecido pela Prefeitura

Municipal de Monte Alegre-RN, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa prevista por atraso de até 15 dias no percentual de 0,3% (três décimos por cento) e a partir do 16º até o 30º dia, no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - I) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - II) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III) comportar-se de modo inidôneo;
  - IV) fizer declaração falsa;
  - V) cometer fraude fiscal;
  - VI) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. No caso de aplicação da sanção prevista na alínea “d”, será facultado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o interessado solicitar pedido de reconsideração.

12.4 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Contrato.

12.5 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Monte Alegre-RN.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 20.103, de 19 de Outubro de 2007 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003 e pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre-RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### ANEXO III

Pregão Eletrônico N° 001/2017

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
PROCESSO N° XX001/2017-X

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º -----, sediada (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



## ANEXO IV

Pregão Eletrônico N.º 001/2017

**Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
PROCESSO N.º XX001/2017-X**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR QUE DEZOITO ANOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**

Ref.: Licitação N.º - **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto:** \_\_\_\_\_, conforme o Termo de Referência constante no anexo I do edital.

....., inscrito no CNPJ N.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º ..... e CPF N.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa  
CPF ou Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)

## ANEXO V

**Pregão Eletrônico N° 001/2017**  
**Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**  
**PROCESSO N° XX001/2017-X**

### DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3° e Lei Complementar n° 147/2014, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF),            de            de 2017.

**ANEXO VI**

**Pregão Eletrônico N° 001/2017**

**Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde  
PROCESSO N° XX001/2017-X**

(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. nossa proposta de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2017 -PMRN, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Edital:

**PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL BRUTO	ICMS		PREÇO TOTAL LÍQUIDO
							ALÍQUOTA	VALOR DE INCIDÊNCIA	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									

Local (UF) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura e identificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017– PMRN

Nº LICITAÇÃO: **662211** (Para acesso no site do Banco do Brasil)

A **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017-GP, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1425, de 04/01/2017, torna público que realizará Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2017**, tipo menor preço por Lote, tendo por Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, cuja sessão pública ocorrerá no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O recebimento das propostas será até o dia **17/03/2017, às 14:00 horas** (horário de Brasília-DF), a abertura das propostas dar-se-á no dia **17/03/2017, às 14:00 horas** (horário de Brasília-DF) e a sessão de disputa terá início às **14h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **20/03/2017**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Avisa ainda que o Edital e demais informações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); no E-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sito à Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre-RN, CEP. 59.182-000) - fone: (084) 3276-4000, Ramal: 4026, no horário de 08h00min às 14h00min, e que os interessados em adquirir o Edital, na CPL, devem trazer um meio eletrônico de gravação.

Monte Alegre-RN, 06 de março de 2017.

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Pregoeiro